



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

EMENDA ADITIVA Nº 01/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 14/2026.

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de São Fernando/RN, os Vereadores subscritores propõem a presente **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 14/2026.

Promove a renumeração do dispositivo final do Projeto de Lei nº 14/2026.

Art. 1º Em razão da substituição do art. 5º, o dispositivo final do Projeto de Lei nº 14/2026 passa a ser renumerado como art. 6º.


JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem natureza estritamente técnica, visando promover a adequada sistematização do texto do Projeto de Lei nº 14/2026 em razão da substituição integral do art. 5º.

Com a inserção de nova redação para o referido dispositivo, faz-se necessária a renumeração do artigo subsequente, a fim de manter a coerência estrutural e a correta sequência lógica do diploma legal.

A medida encontra respaldo nas boas práticas de técnica legislativa, contribuindo para a clareza, organização e precisão do texto normativo, sem qualquer alteração de conteúdo material.

Câmara Municipal São Fernando-RN, 28 de abril de 2026.


FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Vereadora

Fido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões) Sala das Sessões, 29/04/26

APROVADO em Única discussão por Unanidade dos edis Presentes Sala das Sessões, 29/04/26